

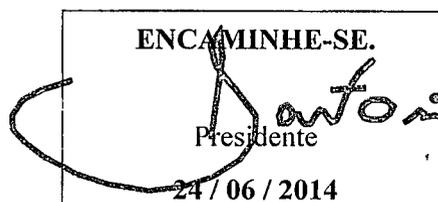


Câmara Municipal de Jundiaí

Estado de São Paulo

INDICAÇÃO Nº 8140

Implantação da aposentadoria especial para a Guarda Municipal em Jundiaí



Os profissionais da Guarda Municipal de Jundiaí prestam um serviço fundamental à nossa cidade. Sua atividade envolve riscos sob diversos aspectos, havendo necessidade de valorização e atenção por parte do poder público.

Um importante pleito da categoria é a aposentadoria especial, fundamentado no Art 40, § 4º. da Constituição Federal, assim como a Lei Complementar 51/1985. Entretanto, a controvérsia quanto ao exercício de cargo policial por parte da guarda dificulta a implementação destas leis.

Alguns municípios, como Cotia, no Estado de São Paulo regulamentaram tal benefício, mediante lei municipal. Em Abril deste ano foi aprovada pela Câmara dos Deputados o PL 1332/2003 que regulamenta a Guarda no âmbito nacional, remetendo-a ao senado, entretanto, não ainda não há lei que regule este pleito.

Ainda em 2013 reuni-me com a Secretaria de Recursos Humanos, Secretaria de Negócios Jurídicos e IPREJUN para discutir o tema. Desta reunião, formalizei o pedido de estudos aos referidos organismos mediante ofícios: 178, 179 e 180 de 2013. Sendo assim,

INDICO, portanto, ao Chefe do Executivo sejam adotadas as providências cabíveis, junto ao setor competente, para estudos e implantação da aposentadoria especial para a Guarda Municipal em Jundiaí

Sala das Sessões, em 24 de junho de 2014.

PAULO MALERBA